



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N° ____/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG.

O Vereador que este subscreve requer à V. Exa., nos termos do inciso I do art. 69 do Regimento Interno, ouvindo o Plenário e, se aprovado, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, **solicitando o envio integral de todos os documentos relacionados à contratação do INSTITUTO ALFA E BETO (CNPJ nº 08.458.084/0001-13), por meio de inexigibilidade de licitação, para aquisição de material didático destinado à rede municipal de ensino, solicitando:**

1) Quais documentos fundamentaram a contratação realizada pelo Município nos exercícios de 2025 e 2026 para aquisição de material didático por meio de inexigibilidade de licitação?

2) Houve elaboração de estudo para embasar a contratação? Em caso positivo, encaminhar cópia.

3) Quais critérios foram utilizados para demonstrar a inviabilidade de competição na contratação realizada?

4) Qual o valor total contratado nos exercícios de 2025 e 2026, bem como os respectivos empenhos, pagamentos e notas fiscais relacionados?

5) Houve análise comparativa entre diferentes fornecedores ou soluções pedagógicas disponíveis no mercado?

6) Quais unidades escolares e quantos alunos foram contemplados com o material adquirido?

7) Existe relatório de acompanhamento, avaliação ou resultados obtidos a partir da utilização do referido material didático na rede municipal?

8) Houve, além dos critérios técnicos e pedagógicos, algum direcionamento, alinhamento institucional, influência externa ou motivação de natureza político-ideológica que tenha contribuído para a escolha do referido material didático?

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 07 de maio de 2026.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo acerca da contratação direta realizada pelo Município de Visconde do Rio Branco junto ao Instituto Alfa e Beto, por meio de inexigibilidade de licitação, para aquisição de material didático destinado à rede municipal de ensino.

A contratação em questão envolve valores expressivos de recursos públicos, circunstância que, por si só, impõe maior rigor quanto aos princípios da legalidade, transparência, economicidade, impessoalidade e eficiência administrativa, especialmente diante da ausência, até o presente momento, de ampla publicidade acerca dos fundamentos técnicos, pedagógicos e jurídicos que justificaram a inviabilidade de competição.

Além disso, é dever institucional do Poder Legislativo acompanhar se a escolha realizada pelo Município observou critérios objetivos de qualidade pedagógica, adequação à realidade da rede municipal, vantajosidade econômica e interesse público, sobretudo diante da existência de diversas soluções educacionais disponíveis no mercado.

Dessa forma, o acesso integral à documentação, estudos técnicos, pareceres, justificativas, relatórios e demais elementos relacionados à contratação mostra-se medida necessária para garantir transparência administrativa, controle institucional e correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 07 de maio de 2026.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)